

ATA DE ANÁLISE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 001/2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna o grupo de trabalho do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-PPP, instituído pela Portaria CGPPP nº 002/2022 para análise das Propostas do Chamamento Público de Estudos nº 002/2022, cujo objeto é a CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, COM VISTAS À GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETENÇÃO, RÉMOÇÃO, APREENSÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Apresentaram requerimento de autorização as empresas: CAIUÁ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, PROFUZZY CONSULTÓRIA E SISTEMAS e M.M. CALDERAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. O grupo de trabalho procedeu a abertura dos envelopes e rubrica da documentação apresentada. Após análise da documentação, o grupo de trabalho constatou que a proponente PROFUZZI CONSULTORIA E SISTEMAS atendeu integralmente as exigências previstas no edital, e, quanto às proponentes M.M. CALDERAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e CAIUÁ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, o grupo entendeu que são suficientes os demonstrativos de implantação e execução dos serviços conforme atestados acostados, em homenagem ao princípio da ampla competitividade, já que as empresas demonstram experiência na área de atuação em que se deverão ser apresentados os estudos e levantamentos exigidos no certame. Portanto, o grupo houve por bem habilitar as três proponentes, com base nos fundamentos descritos. A decisão será publicada em diário Oficial do Município, tornando pública a autorização para a realização dos estudos, bem como as empresas serão oficiadas da decisão do grupo de trabalho. Desse modo, ficam autorizadas as empresas CAIUÁ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, PROFUZZY CONQULTORIA E SISTEMAS e M.M CALDERAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA autorizadas a realizarem projetos levantamentos, investigações e estudos de modelagem técnica, econômico-finânceira e jurídica, com vistas à gestão, modernização e operação dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Thiago Felipe Presidente

Moacir Kohr - Membro

Clodoaldo Jorge dos Santos - Membro

Sérgio Lorenço de Sales - Membro

Jauro Sapino Von Gehlen - Membro

Roberto Zolet - mersioro

Clovis An Louze Membre